

LEI MUNICIPAL N.º 1.621, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pardo de Minas para o Exercício Financeiro de 2015 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Rio Pardo de Minas, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 63.602.000,00 (Sessenta e Três Milhões, Seiscentos e Dois Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	3.391.000,00
Receita de Contribuições	276.000,00
Receita Patrimonial	467.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	341.000,00
Transferências Correntes	52.423.000,00
Outras Receitas Correntes	432.000,00
Sub Total	57.330.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	328.000,00
Alienações de Bens	110.000,00
Transferência de Capital	10.621.000,00
Sub Total	11.059.000,00
Receita Retificadora	-4.787.000,00
Total Geral	63.602.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.900.000,00
02 - Judiciária	375.000,00
03 - Essencial a Justiça	0,00
04 - Administração	4.054.000,00
05 - Defesa Nacional	10.000,00
06 - Segurança Pública	744.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.756.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	17.851.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	21.537.000,00
13 - Cultura	672.000,00
14 - Direito da Cidadania	12.000,00
15 - Urbanismo	4.594.000,00
16 - Habitação	117.000,00
17 - Saneamento	816.000,00
18 - Gestão Ambiental	19.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.515.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	176.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	93.000,00
25 - Energia	12.000,00
26 - Transporte	1.690.000,00
27 - Desporto e Lazer	407.000,00
28 - Encargos Especiais	3.732.000,00
99 - Reserva de Contingência	520.000,00
Total	63.602.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
02 – Gabinete do Prefeito	1.900.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	
03 – Controladoria Geral do Município	526.000,00
03.01 – Controladoria Geral do Município	
04 – Sec. Mun. Ass. Jurídicos e Seg. Pública	69.000,00
04.01 – Sec. Mun. Ass. Jurídicos e Seg. Pública	
05 – Sec. Mun. Governo e Administração	1.080.000,00
05.01 – Sec. Mun. Governo e Administração	
05.02 – Fundo Municipal de Cultura	4.062.000,00
05.03 – Fundo Municipal de Turismo	630.000,00
06 – Sec. Municipal de Finanças	42.000,00
06.01 – Sec. Municipal Finanças	
07 – Sec. Municipal de Planejamento	3.575.000,00
07.01 – Sec. Municipal Planejamento	
08 – Sec. Municipal de Compras	192.000,00
08.01 – Sec. Municipal de Compras	
09 – Sec. Municipal de Saúde	189.000,00
09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
09.02 – Serviços de Saneamento	17.835.000,00
09.03 – Fundo de Políticas Sobre Drogas	816.000,00
10 – Sec. Municipal de Educação	16.000,00
10.01 – Sec. Municipal de Educação	
11 – Sec. Mun. Obras P. Est. Transp. Urbanismo	21.537.000,00
11.01 – Sec. Mun. Obras P. Est. Transp. Urbanismo	
12 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	6.538.000,00
12.01 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	
12.02 – Fundo Municipal Assistência Social	777.000,00
12.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	1.680.000,00
12.04 – Fundo de Habitação de Inter. Social	299.000,00
12.05 – Fundo Municipal do Idoso	117.000,00
12.06 – Fundo Mun. do Conselho da Mulher	6.000,00
13 – Sec. Agric./MeioAmbiente/Indust./Comércio	6.000,00
13.01 – Sec. Agric./MeioAmbiente/Indust./Comércio	
	1.710.000,00
Total	63.602.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	26.486.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	23.212.000,00
Total	49.748.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	12.256.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	100.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	978.000,00
Total	13.334.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	520.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	63.602.000,00

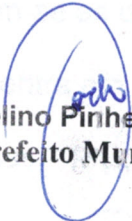
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2015.

Rio Pardo de Minas – MG, 09 de dezembro de 2014.


Jovelino Pinheiro Costa
Prefeito Municipal